



Cumpra-se o MANDADO DE PRISÃO de fls. 124.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Às providências.

Nova Monte Verde/MT, 12 de fevereiro de 2014.

Laura Dorilêo Cândido

Juíza Substituta

Intimação das Partes

JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido

Cod. Proc.: 35437 Nr: 1480-10.2007.811.0091

AÇÃO: Dissolução e Liquidação de Sociedade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Jane Aparecida Faustino

PARTE(S) REQUERIDA(S): Ivo Budach

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Gonçalves Paschoal, Carlos Roberto da Costa Leite

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 2007/206

Código n.º 35437

Vara Única

Vistos em correição.

Defiro em parte o pedido de fls. 24/25. Dessa forma, determino a expedição de ofícios ao INDEA da cidade de Nova Monte Verde/MT, solicitando extrato de registro de semoventes, ao Cartório de Registro de Imóveis, solicitando a informação de eventual propriedades imóveis e ao DETRAN de Nova Monte Verde/MT requisitando a informação da existência de algum veículo, todos em nome do requerido.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 de Junho de 2014, às 14h00min.

Havendo necessidade de intimação pessoal de testemunha, o rol deverá ser depositado em cartório até 10 (dez) dias antes da audiência designada.

Intime-se a parte autora, via DJE, e as testemunhas se houver, via mandado.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário com as cautelas de estilo.

Às Providências.

Nova Monte Verde/MT, 11 de Fevereiro de 2014.

Laura Dorilêo Cândido

Juíza Substituta

Juizado Especial Cível e Criminal

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido

Cod. Proc.: 37265 Nr: 381-34.2009.811.0091

AÇÃO: Procedimento do Juizado Especial Cível->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Marli Martinez Moleiro, M Martinez Molero Comércio - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): Jossimar Lima da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Thiago Pereira dos Santos

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 37/2009

Código n.º 37265

Juizado Especial

Vistos em Correição

Intime-se a parte autora para que manifeste nos autos requerendo o que de direito.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Nova Monte Verde/MT, 10 de fevereiro de 2014.

Laura Dorilêo Cândido

Juíza Substituta

Intimação das Partes

JUIZ(A): Laura Dorilêo Cândido

Cod. Proc.: 38106 Nr: 1216-22.2009.811.0091

AÇÃO: Procedimento do Juizado Especial Cível->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Ioneide Salete Graeff, Ioneide S Graeff Comércio - ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): Renata Apolônio Lima

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Processo n.º 2009/169

Código n.º 38106

Vara Única

Vistos em Correição.

Trata-se de Execução proposta por IONEIDE SALETE GRAEFF COMÉRCIO ME, representada por sua proprietária IONEIDE SALETE GRAEFF, em face de RENATA APOLÔNIO SILVA.

Certidão do Oficial de Justiça acostada às fls. 12(verso) informando a impossibilidade de intimação da executada em virtude da não localização da mesma no endereço informado.

Intimado a exequente para informar o atual endereço da executada conforme fls. 16.

É o breve relato.

Decido.

No presente caso, a exequente não apresentou o endereço da parte executada, e foi devidamente intimada suprir a falha existente nos autos, sob pena de extinção.

O prazo decorreu sem que a reclamante juntasse nos autos o referido endereço, nem comprovou em Juízo, que esgotou os meios de diligências disponíveis no sentido de localizar o endereço.

Entretanto, decorrido o prazo da intimação, a exequente não promoveu o regular andamento do feito, sendo caso, portanto, de adotar-se a providência prevista no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

A presente decisão considera o inequívoco desinteresse do requerente no prosseguimento da causa, bem como o devido processo legal, haja vista que, a despeito de sua intimação, não providenciou o regular prosseguimento do feito.

Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, uma vez que a exequente não promoveu os atos e as diligências que lhe competiam, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias.

Intimem-se.

Transitada em julgado, arquivem-se com as anotações.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Às providências.

Nova Monte Verde/MT, 11 de Fevereiro de 2014.

Laura Dorilêo Cândido

Juíza Substituta

Comarca de Nova Ubiratã

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA 08/2014-DF

AO EXMO. SR. DR. JACOB SAUER – MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que o Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância – DAPI-CGJ-MT, dará início na próxima semana a implantação do Sistema Apolo Eletrônico na Comarca de Nova Ubiratã,

RESOLVE:

I – Suspender o expediente forense externo no Fórum da Comarca de Nova Ubiratã no dia 19.02.2014.

II – Prorrogar todos os prazos que se iniciam ou encerram no dia 19.02.2014 para o primeiro dia útil subsequente.

III – Convocar o servidor lotado no Cartório Distribuidor para comparecer no dia 18.02.2014, das 08h00min ao 12h00min e das 14h00min as 18h00min, para o treinamento do Sistema Apolo Eletrônico.

IV – Convocar os servidores lotados na Secretaria da Vara Única/Juizado Especial para comparecerem no dia 19.02.2014, das 08h00min ao 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para o treinamento do Sistema Apolo Eletrônico.

V – Publique-se e afixe-se no átrio do Fórum, notificando-se o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, Delegacia de Polícia Civil,



Comando da Polícia Militar, remetendo cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Nova Uiratã/MT, 12 de fevereiro de 2014.

JACOB SAUER

Juiz de Direito Diretor do Foro

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Arom Olímpio Pereira

Cod. Proc.: 32270 Nr: 264-92.2009.811.0107

AÇÃO: Averiguação de Paternidade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MPDEDMG, MF, TRF

PARTE(S) REQUERIDA(S): VE

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Patrique Mattos Drey

Vistos em correição.

Trata-se de AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em favor do menor TIAGO RAFAEL FURTADO, representado por sua genitora MARISA FURTADO, em desfavor de VALDECIR EL GUEDER, já qualificados.

Citado (fl. 60v), foi realizada audiência de tentativa de conciliação, a qual restou prejudicada pela ausência das partes (fls. 57).

O requerido apresentou contestação as fls. 64/82.

Aportou as fls. 91/92 laudo de análise de parentesco – DNA – com resultado positivo para a paternidade do requerido.

Certidão as fls. 100 atesta a não manifestação das partes quanto ao citado exame de DNA.

É o sucinto relato.

Fundamento e decido.

I - Compulsando os autos verifico a presença dos requisitos exigidos para a concessão in limine da tutela pleiteada, especialmente diante do insofismável laudo técnico de fls. 91/92 - DNA, relativa aos alimentos provisórios, que, a míngua da comprovação de rendimentos do requerido, fixo em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, que deverá ser depositado em conta poupança n. 18949-3, operação n. 013, agência n. 1765, Caixa Econômica Federal, em nome da representante do substituído Marisa Furtado, todo dia 10 (dez) de cada mês, iniciando com a data de intimação deste decism.

II - Sem prejuízo de eventual conciliação (art. 448, CPC) ou de possível julgamento antecipado da lide (art. 330, CPC), especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as objetivamente, sob pena de indeferimento, bem como juntando aos autos os documentos que dispuserem como prova de suas alegações, podendo ser sugeridos pontos controvertidos para posterior apreciação pelo juízo.

Intime-se.

Cientifique-se o MP.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Arom Olímpio Pereira

Cod. Proc.: 33216 Nr: 570-27.2010.811.0107

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CLEONICE GOMES DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): URCILANA MARTINS INGRAÇA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FERNANDO MASCARELLO, FELIPE MATHEUS DE FRANÇA GUERRA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOÃO PAULO CARDOSO CASTALDO, HUESLLEY DE OLIVEIRA LEITE, ANA JÚLIA FERREIRA BOFF DALMOLIN

Vistos em correição.

1. Sem prejuízo de eventual conciliação (art. 448, CPC) ou de possível julgamento antecipado da lide (art. 330, CPC), especifiquem as partes, no

prazo de 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as objetivamente, sob pena de indeferimento, bem como juntando aos autos os documentos que dispuserem como prova de suas alegações, podendo ser sugeridos pontos controvertidos para posterior apreciação pelo juízo.

2. Intime-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Arom Olímpio Pereira

Cod. Proc.: 33984 Nr: 406-28.2011.811.0107

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): HUELITON MENDES RODRIGUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Certifico e dou fé que em cumprimento à Seção 7, do Capítulo 02 e/ou Seção 35 do Capítulo 07 e Provimento 56/2007-CGJ e/ou 52/2007-CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de expedir documento e/ou matéria para imprensa, a fim de intimar a(o) requerente, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se acerca da certidão de decurso do prazo para contestação de fl. 60.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jacob Sauer

Cod. Proc.: 50981 Nr: 345-02.2013.811.0107

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSPORTADORA SANTO EXPEDITO LTDA, ELIZEU RODRIGUES LOPES, IVONE DE CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RONALDO BATISTA ALVES PINTO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação em vigor, bem como do Provimento 056/2007/CGJ, impulsiono o presente feito para intimar a parte autora, na pessoa do seu advogado, a fim de que depositado os valores referentes às diligências do Sr. Oficial de Justiça, a seguir todos os dados necessários:

DADOS PARA PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA:

CNPJ: 07.635.260/0001-82

NOME: Fórum Nova Uiratã Oficiais de Justiça

CONTA CORRENTE: 6886-1

AGÊNCIA: 4112-2

BANCO: Banco do Brasil S/A (001)

FINALIDADE: Citação.

DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 336 km

VALOR POR KM RODADO: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DA SER DEPOSITADO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Jacob Sauer

Cod. Proc.: 50823 Nr: 192-66.2013.811.0107

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BENJAMIM AFINOVICZ

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ ELOIR DE FREITAS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JULIANO BERTICELLI

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da legislação em vigor, bem como do Provimento 056/2007/CGJ, impulsiono o presente feito para intimar a parte autora, na pessoa do seu advogado, a fim de que depositado os valores referentes às diligências do Sr. Oficial de Justiça, a seguir todos os dados necessários:

DADOS PARA PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA:

CNPJ: 07.635.260/0001-82

NOME: Fórum Nova Uiratã Oficiais de Justiça

CONTA CORRENTE: 6886-1